REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.327/85 DE 23 DE ABRIL DE 1985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GERCINA ALVES BANDEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GERCINA ALVES BANDEIRA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 28, quadra 35, lote nº G-15, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº G-14, pelo lado esquerdo com o lote nº G-16, frente para V-293 e fundos com os lote nºs G-11 e G-12, medindo 12m00 de frente, 20m00 de lateral direita, 20m00 de lateral esquerda e 12m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 23 DE ABRIL DE 1985.

= Prefeito Municipal =

ecs/